



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 078

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

PREGO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREOS N 025/20, PROCESSO N 059/20, OBJETIVANDO A AQUISIAO DE GNEROS ALIMENTCIOS – HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDIMENTO DE VRIOS RGOS DA ADMINISTRAAO, PARA COMPRA PARCELADA.

O Senhor **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais, torna pblico que se acha aberta, nesta unidade, licitaao na modalidade **PREGO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREO**, e o regime de execuao “**PREO UNITRIO**”, objetivando o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, que ser regida pela Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposioes da Lei Federal n 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicaveis  espcie.

DAS DISPOSIOES PRELIMINARES

Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 17h00min, no prdio da Administraao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo Servio de Licitaoes, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal n 111, de 20/12/2013.

As propostas devero obedecer s especificaoes deste instrumento convocatrio e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitaao sero recebidos no endereo abaixo, na sesso pblica de processamento do Prego, aps o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame (sero considerados nulos os envelopes enviados pelos correios).

A sesso de processamento do prego ser realizada no Pao Municipal, sito a Rua Washington Luiz, n 188, centro, iniciando-se no dia **14/07/20, (tera-feira), s 08h30min**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epgrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitaao tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificaoes ali estabelecidas, visando aquisioes de gneros alimentcios – HORTIFRUTIGRANJEIRO, para atendimento de vrios rgos da Administraao, para compra parcelada, conforme necessidades.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 079

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

II – DA PARTICIPAAO

1 – Podero participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contrataao que preencherem as condioes constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento ser realizado no incio da sesso do processamento da licitaao, no local e data indicados nas Disposioes Preliminares. Devero ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaraao de Requisitos da Habilitaao;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, devero ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaoes em decorrencia de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento pblico de procuraao ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes especficos para formular ofertas e lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposiao, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador dever apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alnea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada dever identificar-se exibindo documento oficial de identificaao que contenha foto;

d) o licitante que no contar com representante presente na sesso ou, ainda que presente, no puder praticar atos em seu nome por conta da apresentaao de documentaao defeituosa, ficar impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preos, de declarar a intenao de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preo apresentado na proposta escrita, que h de ser considerada para efeito de ordenaao das propostas e apuraao do menor preo;

e) ser admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poder representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovaao da regularidade fiscal para o momento posterior  fase de habilitaao, e ter preferencia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, devero apresentar, tmbm, declaraao, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06, e que querem exercer a preferencia no critrio de desempate no julgamento das propostas de preos.

1.5 – Os documentos relacionados no item III no precisaro constar no Envelope n 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 080

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

1.6 – A ausncia do Credenciado, em qualquer momento da sesso, importar a imediata excluso da licitante por ele representada, salvo autorizao expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 25/20**
Entrega: 14/07/20 s 08h30min
“ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 25/20**
Entrega: 14/07/20 s 08h30min
“ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope n 01 **“PROPOSTA”**, dever conter:

1.1 – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, em umanica via datilografada ou digitada, com suas pginas numeradas seqencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procurao, na qual devero constar as seguintes especificaes:

- a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;
- b) nmero do Prego Presencial e do Processo;
- c) descrio dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preo unitrio e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo mximo de atendimento das requisicies (24 horas)
- f) perodo de vigncia do fornecimento (item IX - subitem 1);
- g) condies de pagamento (item XIII – subitem 1);

1.2 – As especificaes do objeto descritas na proposta devero ser fiis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), servio(s) cotado(s) pelo licitante, e no  simples cpia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

2 – Declarao em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condies estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaborao da Proposta o proponente considerar ainda:

- a) No ser admitida cotao inferior  quantidade prevista neste Edital;
- b) O preo ofertado permanecer fixo e irreajustvel;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condio de pagamento e prazo de entrega ficar entendida a aceitao das condies constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificao da proposta.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 081

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comisso, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponvel no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitaes”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como tambm, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extenso.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que est disponvel no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitao deste item ficaro dispensados do cumprimento do item 1.

VI – DO CONTEDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAO

1 – O Envelope "**DOCUMENTOS**" de Habilitao dever conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal n 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituio Federal.

II – cdula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado de documentos de eleio de seus administradores;

V – inscrio do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;

VI – prova de inscrio no Cadastro de Pessoas Fsicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

VII – prova de inscrio no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domiclio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatvel com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domiclio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa  Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), demonstrando situao regular no cumprimento dos encargos sociais institdos por lei, aperfeiada atravs da apresentao de Certido Negativa de Dbitos ou Certido Positiva, com efeito, de negativa, com prazo de validade em vigor.

X – prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de Certido Negativa de Dbitos ou Certido Positiva, com efeito, de negativa, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.

XI – comprovao de aptido para desempenho de atividade pertinente e compatvel em caractersticas, quantidades e prazos com o objeto da licitao, em consonncia com a Smula n 24 do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo.

XII – balano patrimonial e demonstraes contbeis do ltimo exerccio social, j exigveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situao financeira da empresa, vedada a sua substituio por balancetes ou balanos provisrios,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 082

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

podendo ser atualizados por ndices oficiais quando encerrado h mais de 3 (trs) meses da data de apresentao da proposta.

XIII – certido negativa de falncia ou recuperao judicial ou extrajudicial e de “Execuo Patrimonial” (em caso de pessoa fsica), expedida pelo Cartrio Distribuidor da sede da Pessoa Jurdica, com prazo de validade constante na certido. Caso no houver prazo fixado, a validade ser de 60 (sessenta) dias.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperao judicial e/ou extrajudicial, dever apresentar certido positiva, hiptese em que demonstrar seu Plano de Recuperao, j homologado pelo juzo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econmico-financeira.

1.1 – Declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao.

2 – DISPOSIOES GERAIS DA HABILITAO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guar, na correspondente especialidade, devero apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que j estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentao das propostas.

2.2 – Na hiptese de no constar prazo de validade nas certidoes apresentadas, a Administrao aceitar como vlidas as expedidas at 90 (noventa) dias imediatamente anteriores  data de apresentao das propostas.

3 – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial, com exceo daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no realizando esse procedimento, entretanto, durante a realizao da sesso de licitao.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horrio e local indicados no prembulo, ser aberta a sesso de processamento do Prego, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com durao mnima de 10(dez) minutos.

2 – Aps o credenciamento, as licitantes entregaro ao Pregoeiro a declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preos e os documentos de habilitao.

3 – A anlise das propostas pelo Pregoeiro visar ao atendimento das condioes estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto no atenda as especificaoes, prazos e condioes fixados no Edital;
- b) que apresentem preo baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preos, as propostas sero verificadas quanto  exatido das operaoes aritmticas que conduziram ao valor total orado, procedendo-se s



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 083

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

correes no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preos unitrios. As correes efetuadas sero consideradas para apuro do valor da proposta.

3.2 – Sero desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas no desclassificadas sero selecionadas para a etapa de lances, com observncia dos seguintes critrios:

a) seleo da proposta de menor preo e as demais com preos at 10% superiores quela;

b) no havendo pelo menos 3 (trs) preos na condio definida na alnea anterior, sero selecionadas as propostas que apresentarem os menores preos, at o mximo de 3 (trs). No caso de empate nos preos, sero admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do nmero de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidar individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqencial, a partir do autor da proposta de Maior Preo e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preos.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poder escolher a posio na ordenao de lances em relao aos demais empatados, e assim sucessivamente at a definio completa da ordem de lances.

6 – Os lances devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo, observada a reduo mnima entre os lances de **1,50% (um e meio por cento)**, aplicvel inclusive em relao ao primeiro.

7 – A etapa de lances ser considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulao de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, sero classificadas as propostas selecionadas e no selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o ltimo preo ofertado.

9 – O Pregoeiro poder negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas  reduo do preo.

10 – Aps a negociao, se houver o Pregoeiro examinar a aceitabilidade do menor preo, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade ser aferida a partir dos preos de mercado vigentes na data da apresentao das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo rgo licitante, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento.

11 – Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o envelope contendo os documentos de habilitao do respectivo proponente.

12 – A verificao via internet de algum documento ser certificada pelo Pregoeiro e devero ser anexados aos autos os documentos passveis de obteno por meio eletrnico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administrao no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos, no momento da verificao. Ocorrendo essa indisponibilidade e no sendo apresentados os documentos alcanados pela verificao, a licitante ser inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condies estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessrio, diligenciar.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 084

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitao previstos neste Edital, a licitante ser habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta no for aceitvel, ou se a licitante desatender as exigncias para a habilitao, o Pregoeiro examinar a oferta subsequente de menor preo, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condioes de habilitao e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja autora atenda os requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrir os envelopes no 02 das licitantes que aceitaram e decidir sobre as respectivas habilitaoes. As habilitadas sero includas na ata de registro de preos, observada a ordem de classificao, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAO E DO REGISTRO DOS PREOS

1 – No final da sesso, a licitante que quiser recorrer dever manifestar imediata e motivadamente a sua inteno, abrindo-se ento o prazo de 3 (trs) dias para apresentao de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razoes em igual nmero de dias, que comearo a correr do trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausncia de manifestao imediata e motivada da licitante importar a decadncia do direito de recurso e o encaminhamento do processo  autoridade competente para a homologao.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poder reconsiderar a sua deciso ou encaminh-lo devidamente informado  autoridade competente.

4 – O recurso ter efeito suspensivo e o seu acolhimento importar a invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar o procedimento e determinar a convocao dos beneficirios para a assinatura da Ata de Registro de Preos.

6 – A Ata de Registro de Preos ser formalizada, com observncia das disposioes do Decreto Municipal no 2.624 de junho de 2.014 e ser subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de faz-lo no prazo fixado, dela ser excluda.

8 – Colhidas as assinaturas, o rgo Gerenciador providenciar a imediata publicao da ata e, se for o caso, do ato que promover a excluso de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preos ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicao da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preos ocorrer nas hipteses e condioes estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal no 2.624 de junho de 2014.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 085

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

X – DAS CONTRATAES

1 – Os fornecedores de bens includos na Ata de Registro de Preos estaro obrigados a celebrar os contratos que podero advir, nas condies estabelecidas no ato convocatrio, nos respectivos anexos e na prpria Ata.

2 – A existncia de preos registrados no obriga a Administrao a firmar as contrataes que deles podero advir, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, respeitada a legislao relativa s licitaes, sendo assegurado ao beneficirio do registro a preferncia de contratao em igualdade de condies.

3 – Quando da necessidade de contratao, as Secretarias participantes, por intermdio do gestor do contrato por ele indicado, consultar o rgo Gerenciador para obter a indicao do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preos registrados.

4 – Com as informaes do rgo Gerenciador o gestor convocar o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 – Para instruir a formalizao dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem dever providenciar e encaminhar ao rgo contratante, no prazo de 5 (cinco) dias teis a partir da data da convocao, certides negativas de dbitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS) e Certido Negativa de Dbitos ou Certido Positiva, com efeito, de negativa de tributos e contribuies federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratao no se concretizar.

6 – Se as certides anteriormente apresentadas para habilitao ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficar dispensado da apresentao das mesmas.

7 – O fornecedor do bem dever no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocao, comparecer ao rgo contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

1 – O objeto desta licitao dever ser entregue parceladamente nos locais e datas determinadas pelo setor competente, as quais podero ser dirias, semanais, quinzenais ou mensais, conforme necessidades, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientao do rgo Gestor, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdencirios decorrentes do fornecimento.

2 – O fornecedor sujeitar-se-  fiscalizao do produto no ato da entrega, reservando ao Municpio, o direito de no proceder ao recebimento, caso no encontre o mesmo em condies satisfatrias ou no atendam s especificaes deste edital.

XII – DAS CONDIES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitao ser recebido parceladamente durante a vigncia da Ata do Registro de Preos, nos locais e endereos indicados pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 086

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

2 – Por ocasio da entrega, a Contratada dever colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o nmero do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurana Pblica, do servidor do Contratante responsvel pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poder:

a) se disser respeito  especificao, rejeit-lo no todo ou em parte, determinando sua substituio ou rescindindo a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

a.1) na hiptese de substituio, a Contratada dever faz-la em conformidade com a indicao da Administrao, no prazo mximo de 05(cinco) dias, contados da notificao por escrito, mantido o preo inicialmente contratado;

b) se disser respeito  diferena de quantidade ou de partes, determinar sua complementao ou rescindir a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

b.1) na hiptese de complementao, a Contratada dever faz-la em conformidade com a indicao do Contratante, no prazo mximo de 05(cinco) dias, contados da notificao por escrito, mantido o preo inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se- definitivamente ao findar a vigncia da Ata do Registro de Preos, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificaoes contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsvel.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento ser efetuado em at 30(trinta) dias, contados da apresentao da nota fiscal/fatura no protocolo do rgo contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreoes sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer 05(cinco) dias aps a data de sua apresentao vlida.

3 – Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

4 – O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura correo monetria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem recomposio de preos com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraoes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraoes.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 087

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato.

3 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem 2 est disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.

XV – DAS SANOES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei Federal n 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93, conforme o caso, ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.2000, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa:

- I) Advertncia;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida.
- III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao.
- V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar - SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e
- VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e depois de decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanoes de que trata o subitem anterior podero ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos rgos participantes, garantido o exerccio de prvia e ampla defesa.

3 – As multas so autnomas e a aplicao de uma no exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicao de advertncia e multa relativas ao inadimplemento de obrigaoes contratuais sero conduzidos no mbito do rgo Participante contratante e as penalidades sero aplicadas por autoridade competente do mesmo rgo.

5 – Os procedimentos para aplicao das demais penalidades no indicadas no pargrafo anterior sero conduzidos no mbito do rgo Gerenciador e as penalidades sero aplicadas por autoridade competente do mesmo rgo.

XVI – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 088

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Despesa	rgo	Econmica	Funo
194	02.05.01	3.3.90.30.07	10
375	02.06.02	3.3.90.30.07	12
376	02.06.02	3.3.90.30.07	12
377	02.06.02	3.3.90.30.07	12
426	02.06.04	3.3.90.30.07	12
505	02.06.08	3.3.90.30.07	12
506	02.06.08	3.3.90.30.07	12
507	02.06.08	3.3.90.30.07	12
508	02.06.08	3.3.90.30.07	12
509	02.06.08	3.3.90.30.07	12
510	02.06.08	3.3.90.30.07	12
524	02.06.09	3.3.90.30.07	12
559	02.07.01	3.3.90.30.07	27
567	02.08.01	3.3.90.30.07	08
587	02.08.01	3.3.90.30.07	08
588	02.08.01	3.3.90.30.07	08
629	02.08.01	3.3.90.30.07	08
641	02.08.01	3.3.90.30.07	08
642	02.08.01	3.3.90.30.07	08

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cod. Aplico
301	0113	2067	01	310000
365	0160	2061	05	200002
365	0160	2061	05	200006
365	0160	2061	01	110000
363	0154	2019	01	230000
361	0,142	2021	01	110000
361	0142	2021	02	200003
361	0142	2021	05	200007
361	0142	2021	05	200008
361	0142	2021	05	200009
361	0142	2021	05	220006
362	0153	2020	05	200005
812	0285	2025	01	110000
241	0102	2012	05	500000
241	0102	2012	05	500007
244	0102	2012	02	500006
243	0101	2012	05	500024
244	0106	2013	01	500023

XVII – DO REGIME DE EXECUO

As mercadorias objeto do presente contrato sero fornecidas sob o regime de preo unitrio, conforme as necessidades da Administrao e definitivamente no trmino do contrato.

XVIII – DAS DISPOSIOES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitao sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que no comprometam o interesse pblico, a finalidade e a segurana da contratao.

2 – O resultado do presente certame ser divulgado no Dirio Oficial do Estado e no endereo eletrnico www.guara.sp.gov.br.

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitao, passveis de divulgao, sero publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitao.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitao, no abertos, ficaro  disposio para retirada no Servio de Licitaoes, Rua Washington Luiz, 188 –



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 089

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Guar - SP, aps a publicao da Ata de Registro de Preos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aps os quais sero inutilizados sem comunicao prvia.

5 – Qualquer cidado  parte legtima para impugnar edital de licitao por irregularidade, devendo protocolar o pedido at 5 dias teis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitao, devendo a Administrao julgar e responder  impugnao em at 3 dias teis, sem prejuzo da faculdade prevista no  1o do artigo 113 do Estatuto Licitatrio. Decair o direito de impugnar os termos do edital de licitao perante a Administrao o licitante que no o fizer at o segundo dia til que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitao, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hiptese em que tal comunicao no ter efeito de recurso.

5.1 – A petio ser dirigida  autoridade subscritora do Edital, que decidir no prazo de 01(um) dia til.

5.2 – Acolhida a petio contra o ato convocatrio, ser designada nova data para a realizao do certame.

6 – Os casos omissos do presente Prego sero solucionados pelo rgo Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificaes dos Itens e Quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3o da Lei Complementar no 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preos;

8 – Os preos registrados sero publicados no Dirio Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – No ser exigida a prestao de garantia para as contrataes resultantes desta licitao.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitao sero prestados nos dias de expediente, das 09h00min s 18h00min, no Servio de Licitaes, situado na Rua Washington Luiz, no 188, Centro, Guar, Estado de So Paulo, CEP 14.580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline) ou (16) 3831-9827 (Amauri/Janaina), ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

11 – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

12 – As empresas estaro sendo constantemente avaliadas quanto  qualidade dos produtos entregues e dos servios prestados. Caso os mesmos no atendam as exigncias estabelecidas, as licitantes sujeitar-se-o s penalidades, conforme



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 090

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

faculta o artigo 87 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 22 de junho de 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeita Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitaes, data supra.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Chefe do Setor de Licitaes



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 091

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

ANEXO I

DESCRIO DAS CARACTERSTICAS DOS GNEROS ALIMENTCIOS

1	ABACATE	Tipo: Fortuna. De primeira qualidade casca lisa verde in natura, pesando aproximadamente de 1 a 1,5 kg, apresentando grau de maturo que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo. Com ausncia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resoluo 12/78 da cnpa.	KG	797,
2	ABACAXI	Abacaxi hawa com coroa de primeira qualidade, tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; pesando aproximadamente entre 1 e 1,5kg por unidade; acondicionado em caixa plstica. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	P	11.930,
3	ABBORA CABOTI	Abbora caboti tipo japonesa, de primeira qualidade, com tamanho e colorao uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plstica. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	4.510,
4	ABBORA MORANGA	Tipo moranga, de 1 qualidade, mdio grau de amadurecimento, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de material terroso ou corpos estranhos aderentes  superfcie externa de acordo com a resoluo 12/78 da CNNPA. Produto in-natura, isento de resduos de agrotxico, no transgnico. Sem presena de perfuraoes e rachaduras sobre a casca. Obedecendo ao perodo de colheita. No senescente, com peso mdio de 2 Kg. Entrega com maturo fisiolgica completa em presena do pednculo.	KG	2.160,
5	ABOBRINHA VERDE	Abobrinha tipo italiana; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plstica. Suas condioes devero estar de acordo com a resoluo RDC 272/05.	KG	3.683,
6	ACELGA	Acelga fresca, de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionada em sacos plsticos na quantidade solicitada. Cada mao dever pesar aproximadamente 1kg. Suas condioes devero estar de acordo com a resoluo RDC 272/05.	KG	5.100,
7	ALFACE	Alface crespa fresca, de primeira qualidade, com tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionada em sacos plsticos na quantidade solicitada. Cada mao dever pesar aproximadamente 1kg. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-13 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	MCS	12.510,
8	ALHO DESCASCADO	Tipo: Nacional Classificao/Caractersticas gerais: alho, boa qualidade, firme, descascado; sem lesoes de origem fsica ou mecnica, perfuraoes. Tamanho uniforme, devendo estar bem desenvolvidos; isento de sujidades, parasitas e/ou larvas. Embalagem plstica pesando 1kg, e com temperatura de congelamento (-12C ou inferior).	KG	970,
9	ALMEIRO	Almeiro fresco, de primeira qualidade, tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionado em sacos plsticos, pesando 1 Kg o mao, dentro de engradado de madeira. Suas condioes devero estar de acordo com a nta-13 (decreto 12486 de 20/10/78).	MCS	7.010,
10	AMEIXA (KG)	Ameixa nacional roxa maturo adequada para consumo, textura e consistncia de fruta fresca de primeira qualidade. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	1.530,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 092

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

11	BANANA MACA	Banana maa em pencas, de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em engradado de caixa plstica ou saco plstico, dependendo do peso solicitado. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	1.620,
12	BANANA NANICA	Banana nanica em pencas, de primeira qualidade, com tamanho e colorao uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em engradado de caixa plstica ou saco plstico. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	31.220,
13	BANANA PRATA	Banana prata em pencas, de primeira qualidade, com tamanho e colorao uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em engradado de caixa plstica ou saco plstico. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	8.910,
14	BATATA	Batata lisa, de primeira qualidade, firme e intacta; tamanho e conformao uniformes, devendo ser grada; no apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podrido, e os defeitos internos; como corao oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfcie externa; acondicionada em sacos de juta (830x500mm), na quantidade solicitada. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	21.170,
15	BATATA DOCE	Batata doce tipo rosada, de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesoes de origem fsicas ou mecnicas (rachaduras, cortes); tamanho e conformao uniformes; devendo ser grada; acondicionada em caixas plstica; entregues na quantidade solicitada. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	2.260,
16	BERINJELA	Berinjela comum, de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; firme e intacta; sem lesoes de origem fsica ou mecnica (rachaduras, perfuraoes, cortes); acondicionada em caixa plstica. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	1.660,
17	BROCOLIS EM KG	Brocolis ninja de 1 qualidade, compacta e firme, sem lesoes de origem fsica ou mecnica, perfuraoes e cortes, tamanho e colorao uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.540,
18	CAQUI KG		KG	1.260,
		Caqui de primeira, apresentando tamanho, cor e conformao uniformes, peso mdio de 150g por fruta, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta, sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atxica, contendo identificao do produto, peso lquido, nome e endereo do fornecedor.		
19	CEBOLA	Cebola, de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesoes de origem fsica ou mecnica, perfuraoes e cortes; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco de juta. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	4.970,
20	CENOURA	Cenoura, de primeira qualidade, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesoes de origem fsicas ou mecnicas, rachadura e cortes; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixas plstica. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	12.320,
21	CHEIRO VERDE	Cheiro verde constituda de salsinha e cebolinha, de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traos de descolorao turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devero apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade. No sero permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formao e a sua aparncia, estar livre de enfermidades e insetos, no estar danificada por qualquer leso de origem fsica ou mecnica que afete a aparncia. Embalagem: o produto dever estar acondicionado em embalagem plstica, flexvel, atxica, resistente, transparentes em maos de 0,2kg.	MCS	8.380,
22	CHUCHU	Chuchu; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plstica. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	5.260,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 093

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

23	COUVE	Couve manteiga fresca, de primeira qualidade, tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: devero ser entregues em caixas plsticas; em maos pesando aproximadamente 1 kg cada. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-13 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	MCS	7.008,
24	ESCAROLA	Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traos de descolorao, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade. Sem defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, apresentarem grau de desenvolvimento ideal no tamanho, aroma, cor e sabor; estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem livres de folhas sujas e com terra aderente, isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto s caractersticas microbiolgicas: padres ANVISA. Quanto s caractersticas microscpicas no dever apresentar sujidades e parasitas. Embalagem: devero ser entregues em caixas plsticas; em maos pesando aproximadamente 1 kg cada.	MCS	6.710,
25	ESPINAFRE	Fresco, tamanho e colorao uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos fsicos e mecnicos, com folhasntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento. No so permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, sujidades e enfermidades assim como estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto s caractersticas microbiolgicas, as verduras devero obedecer aos padres estabelecidos conforme Legislao Vigente.	KG	1.210,
26	GOIABA VERMELHA	Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor. Com grau de maturao tal que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No estarem danificadas por quaisquer lesoes de origem mecnica ou por insetos que afetem suas caractersticas, no conter substncia terrosa, sujidades, resduos de produtos qumicos e corpos estranhos aderentes  casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Caractersticas sanitrias padres: CONFORME PADRES ANVISA	KG	9.956,
27	HORTEL	Hortel folhagem procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor. Com grau de maturao tal que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No estarem danificadas por quaisquer lesoes de origem mecnica ou por insetos que afetem suas caractersticas, no conter substncia terrosa, sujidades, resduos de produtos qumicos e corpos estranhos aderentes  folha, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho mdio e uniforme. Embalagem plstica atxica pesando aproximadamente 0,200 gr Caractersticas sanitrias padres conforme padres anvisa	MCS	1.160,
28	INHAME	Inhame tipo 1, com polpa intacta, limpa e firme, tamanho e colorao uniforme, tpico da variedade e tamanho mdio, com peso entre 80g e 110g. Dever estar sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade, livre de terra aderente  casca e de resduos de fertilizantes	KG	1.110,
29	LARANJA PERA	Laranja pera, fresca, de primeira qualidade; livre de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa de polipropileno pesando 20kg (ou conforme solicitao). Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	19.020,
30	LIMAO TAITI	Limo taiti, de primeira qualidade, fresco, livre de resduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta. Suas condioes	KG	4.165,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 094

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

		devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).		
31	MACA NACIONAL	Maa fuji nacional, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformao uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelo ondulado (480x310x260)mm, com 163 a 175 unidades; pesando aproximadamente 18 kg; e suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	23.060,
32	MAMA O FORMOSA	Mamo formosa, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	12.210,
33	MAMO PAPAIA	Mamo papaia, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta; sem manchas, rachaduras, seiva externa, sujidades, perfuraoes, bolores ou vestgios de insetos, sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	11.410,
34	MANDIOCA DESCASCADA	Mandioca grada, de primeira qualidade, fresca, descascada, compacta e firme; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em embalagem plstica  vcuo ; pesando aproximadamente 1kg ou conforme solicitado. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	5.420,
35	MANDIOCA SALSA	Mandioquinha, de primeira qualidade, fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e colorao uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de danos fsicos ou mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	3.910,
36	MANGA TOMMY	Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor prprios das variedades, apresentarem grau de maturao tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No estarem danificadas por quaisquer lesoes de origem mecnica, por insetos e doenas que afetem suas caractersticas, no conter substncia terrosa, sujidades, produtos qumicos ou corpos estranhos aderentes  superfcie da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Obedecer a padres ANVISA.	KG	3.606,
37	MARACUJA	Tipo: Azedo. Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, prprios da variedades, apresentar grau de maturao tal que lhe permita suportar a manipulao. O transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No estarem danificadas por quaisquer lesoes de origem fsica ou mecnica ou provocadas por insetos e doenas, no conter substncia terrosa, sujidades, resduos de fertilizantes e corpos estranhos aderentes  casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Padres ANVISA.	KG	5.258,
38	MELANCIA	Melncia; redonda; grada; de primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; no sero permitidas manchas ou defeitos na casca. Devero estar acondicionada em granel, pesando aproximadamente 10 kg cada unidade; e suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	24.210,
39	MELO	Melo amarelo; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; e suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	9.110,
40	MEXERICA	Tangerina; ponkan; morgote; de primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa de polipropileno; e suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	10.956,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 095

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

41	MORANGO	Morango nacional; com coroa; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; acondicionado em embalagens plsticas descartveis, com 20 a 30 unidades, pesando aproximadamente 350g. As embalagens devero ser rotuladas ou etiquetadas em lugar de fcil visualizao e de difcil remoo e suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	CX	4.875,
42	NECTARINA	Nectarina com maturao adequada para consumo, textura e consistncia de fruta fresca, isenta de machucados. e suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	1.250,
43	OVO BRANCO	Ovo; de galinha; branco; mdio; sem defeito, suficientemente desenvolvido, tamanho e colorao uniformes, pesando no mnimo 50 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substncias txicas. Dever ser fresco, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradvel. Dever ser embalado em cartela de papelo contendo 12 unidades de ovos (uma dzia), embalada com filme plstico com rtulo contendo todas as informaoes de acordo com a legislao vigente. Devero constar de forma clara e indelvel as seguintes informaoes: identificao do fabricante e marca; nome e endereo do fabricante; carimbo/ nmero do SIF ou SISP. Acondicionado em embalagem apropriada; prazo mnimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.	DZ	4.100,
44	PEPINO	Pepino japons; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	6.160,
45	PRA	Pra portuguesa, de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; estar livre de enfermidades, insetos e sujidades sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	11.060,
46	PIMENTO VERDE	Dever ser procedente de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescos, ter atingido o grau mximo no tamanho, aroma e cor da espcie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, no estar danificado por qualquer leso de origem fsica ou mecnica que afete a sua aparncia. No sero permitidas rachaduras, perfuraoes e cortes. Embalagem: sacos plsticos, contendo a quantidade solicitada e cada unidade dever pesar em torno de 190 gramas. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	679,
47	PIMENTO VERMELHO	Dever ser procedente de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescos, ter atingido o grau mximo no tamanho, aroma e cor da espcie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, no estar danificado por qualquer leso de origem fsica ou mecnica que afete a sua aparncia. No sero permitidas rachaduras, perfuraoes e cortes. Embalagem: sacos plsticos, contendo a quantidade solicitada e cada unidade dever pesar em torno de 190 gramas. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	679,
48	QUIABO	Quiabo liso; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; sem danos fsicos e mecnicos oriundos de transporte, (rachaduras e cortes); acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	970,
49	REPOLHO	Repolho; liso; fresco; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesoes de origem fsica ou mecnica, perfuraoes e cortes; acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	6.080,
50	REPOLHO ROXO	Repolho; liso; roxo, fresco; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesoes de origem fsica ou mecnica, perfuraoes e cortes; acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	3.620,
51	RCULA	Rcula; fresca; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em saco plstico em maos pesando aproximadamente 500g. Suas condioes devero estar de acordo com a NTA-13 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	MCS	7.310,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 096

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

52	TOMATE	Tomate; maduro; de primeira qualidade; grado; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem leses de origem fsica ou mecnica, rachaduras e cortes; acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	22.680,
53	UVA THOMPSON	Uva Thompson, de primeira, no possui sementes, tamanho e colorao uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: acondicionada em caixa de madeira (400x260x100mm) pesando at 9kg ou conforme solicitao. Suas condies devero estar de acordo com a resoluo RDC 272/05, (inst.normat.n 1 de 01/02/02), com os padres de embalagem instruo normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro). Produto sujeito a verificao no ato da entrega e aos procedimentos administrativos.	CX	1.110,
54	VAGEM	Vagem; tipo macarro; de primeira qualidade; tamanho e colorao uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de polipropileno. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	3.254,
55	BETERRABA	Beterraba, de primeira qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e colorao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa plstica. Suas condies devero estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	1.885,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 097

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

ANEXO II

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia –
Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO

Prego Presencial n: 25/20

Objeto: Aquisio de gneros alimentcios – HORTIFRUTIGRANJEIRO, para atendimento de vrios rgos da Administrao, para compra parcelada.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n _____, com sede  _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4, VII, da Lei Federal n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 098

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

ANEXO III

Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prego Presencial n: 25/20

Objeto: Aquisio de gneros alimentcios – HORTIFRUTIGRANJEIRO, para atendimento de vriosrgos da Administrao, para compra parcelada.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n _____, com sede  _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 099

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n, por seu(diretor ou socio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr., RG n, CPF n, amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 25/20, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 059/20**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo:(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0100

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE ABRIL DE 2020.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE GNEROS ALIMENTCIOS – HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDIMENTO DE VRIOS RGOS DA ADMINISTRAO, PARA COMPRA PARCELADA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 042/20, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando aquisies de gneros alimentcios – HORTIFRUTIGRANJEIRO, para atendimento de vrios rgos da Administrao, para compra parcelada, conforme necessidades.

CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES

1 – Compromete a Contratante:

- a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados;
- b) atender no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisisies emitidas pela Contratante;
- c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;

CLUSULA TERCEIRA – DA VIGNCIA

A durao deste contrato  o equivalente a validade do registro de preos, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicao da respectiva Ata.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0101

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

CLUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitrios so os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLUSULA QUINTA – DAS CONDIOES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ser efetuado em at 30(trinta) dias, contados da apresentao da nota fiscal/fatura no protocolo do rgo contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreoes sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer 05(cinco) dias aps a data de sua apresentao vlida.

Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLUSULA SEXTA – DA CORREO MONETRIA

O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura correo monetria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

CLUSULA STIMA – DAS SANOES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei Federal n 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93, conforme o caso, ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.2000, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa:

I) Advertncia;
II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida.

III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao.

V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar-SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e

VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0102

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020. **CLUSULA OITAVA – DOS RECURSOS**

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
194	02.05.01	3.3.90.30.07	10
375	02.06.02	3.3.90.30.07	12
376	02.06.02	3.3.90.30.07	12
377	02.06.02	3.3.90.30.07	12
426	02.06.04	3.3.90.30.07	12
505	02.06.08	3.3.90.30.07	12
506	02.06.08	3.3.90.30.07	12
507	02.06.08	3.3.90.30.07	12
508	02.06.08	3.3.90.30.07	12
509	02.06.08	3.3.90.30.07	12
510	02.06.08	3.3.90.30.07	12
524	02.06.09	3.3.90.30.07	12
559	02.07.01	3.3.90.30.07	27
567	02.08.01	3.3.90.30.07	08
587	02.08.01	3.3.90.30.07	08
588	02.08.01	3.3.90.30.07	08
629	02.08.01	3.3.90.30.07	08
641	02.08.01	3.3.90.30.07	08
642	02.08.01	3.3.90.30.07	08

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cod. Aplicao
301	0113	2067	01	310000
365	0160	2061	05	200002
365	0160	2061	05	200006
365	0160	2061	01	110000
363	0154	2019	01	230000
361	0,142	2021	01	110000
361	0142	2021	02	200003
361	0142	2021	05	200007
361	0142	2021	05	200008
361	0142	2021	05	200009
361	0142	2021	05	220006
362	0153	2020	05	200005
812	0285	2025	01	110000
241	0102	2012	05	500000
241	0102	2012	05	500007
244	0102	2012	02	500006
243	0101	2012	05	500024
244	0106	2013	01	500023

CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL

O presente contrato ser regido pelas disposies contidas no Edital n 042/20, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, n 1.908, de 31 de julho de 2008 e n 2.624 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0103

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

CLUSULA DCIMA – DA MANUTENAO DA HABILITAAO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuao do contrato, em compatibilidade com as obrigaoes por ele assumidas, todas as condioes de habilitaao e qualificaao exigidas na licitaao.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA RESCISAO CONTRATUAL

A inexecuao total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisao, importando o reconhecimento dos direitos da Administraao Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatorio, com as consequencias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Forum da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendencias que do presente advirem.

CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUAO

As mercadorias objeto do presente contrato sero fornecidas sob o regime de preo unitario, conforme as necessidades da Administraao e definitivamente no termino do contrato.

CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenao do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relaao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneraao do fornecimento, na hipotese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem recomposiao de preos com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraoes, de acordo com a alinea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraoes.

O interessado, ao requerer a recomposiao de preos dever neste instrumento descrever a ocorrencia dos fatos extraordinrios, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenao do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato.

O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior est disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.

CLUSULA DCIMA QUARTA – DA VINCULAAO

Este instrumento contratual est vinculado ao Edital n 042/20, ao Prego Presencial n 25/20, ao Processo n 059/20, e demais condioes oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0104

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeita Municipal em
exerccio
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0105

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS PREGO PRESENCIAL N 25/20

Aos dias do ms de de dois mil e vinte, autorizada pelo processo de **Prego Presencial n 25/20**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREOS** para, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal n 8.666/93, e das disposies contidas na Lei Federal n 10.520/02, e Processo n 59/20 que conjuntamente com as condies adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA** e **FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administrao e atravs de Requisies, os seguintes preos do **FORNECEDOR** _____, estabelecido  _____, n _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIO DO PRODUTO	PREO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocar o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorizao de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigncia da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicao.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correro  conta de recursos prprios do oramento vigente alocados sob as rubricas oramentrias descritas abaixo, e consignados no oramento de 2020:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
194	02.05.01	3.3.90.30.07	10
375	02.06.02	3.3.90.30.07	12
376	02.06.02	3.3.90.30.07	12
377	02.06.02	3.3.90.30.07	12
426	02.06.04	3.3.90.30.07	12
505	02.06.08	3.3.90.30.07	12
506	02.06.08	3.3.90.30.07	12
507	02.06.08	3.3.90.30.07	12
508	02.06.08	3.3.90.30.07	12
509	02.06.08	3.3.90.30.07	12
510	02.06.08	3.3.90.30.07	12
524	02.06.09	3.3.90.30.07	12
559	02.07.01	3.3.90.30.07	27
567	02.08.01	3.3.90.30.07	08
587	02.08.01	3.3.90.30.07	08
588	02.08.01	3.3.90.30.07	08
629	02.08.01	3.3.90.30.07	08
641	02.08.01	3.3.90.30.07	08
642	02.08.01	3.3.90.30.07	08

5.

Sub-Funo	Programa	o	Fontes	Cod. Aplicao
------------	----------	-----	--------	----------------



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0106

EDITAL N 042, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

301	0113	2067	01	310000
365	0160	2061	05	200002
365	0160	2061	05	200006
365	0160	2061	01	110000
363	0154	2019	01	230000
361	0,142	2021	01	110000
361	0142	2021	02	200003
361	0142	2021	05	200007
361	0142	2021	05	200008
361	0142	2021	05	200009
361	0142	2021	05	220006
362	0153	2020	05	200005
812	0285	2025	01	110000
241	0102	2012	05	500000
241	0102	2012	05	500007
244	0102	2012	02	500006
243	0101	2012	05	500024
244	0106	2013	01	500023

6. As contrataes advindas deste registro de preos sero regidas pelas disposies das Leis n 10.520/02 e n 8.666/93, e do Decreto Municipal n 2.624 de junho de 2014, bem como pelo estabelecido nesta ata.

7. Este registro de preos no obriga a **PREFEITURA** a firmar contrataes com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hipotese, a preferencia do beneficiario do registro em igualdade de condies.

8. O descumprimento do presente, assim como a inexecuo total ou parcial do contrato, sujeitara o **FORNECEDOR** s penalidades constantes do **EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 25/20** e legislao aplicavel.

9. O registro de preos podera ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipoteses do artigo 78 da Lei n 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal n 2.624 de junho de 2014.

10. O **FORNECEDOR** devera manter, enquanto vigorar o Registro de Preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no **PREGO PRESENCIAL N 25/20**.

11. As questoes oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento sero dirimidas no Foro da Comarca de Guar – Estado de So Paulo.

11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cdula de Identidade RG n _____ e inscrito no CPF/MF sob n _____, representando o **FORNECEDOR**.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeita Municipal

.....
"FORNECEDOR"